



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Escola Estadual de Educação Profissional Isaías Gonçalves Damasceno		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado pela Escola Estadual de Educação Profissional Isaías Gonçalves Damasceno, no município de São Benedito, sem interrupção, nas modalidades Presencial e Integrada ao Ensino Médio, com validade até 31 de dezembro de 2020.		
RELATOR: Samuel Brasileiro Filho		
SPU Nº 4023715/2017	PARECER Nº 1118/2017	APROVADO EM: 18.10.2017

I – RELATÓRIO

A Escola Estadual de Educação Profissional Isaías Gonçalves Damasceno, cadastrada no Censo do INEP sob o nº 23245018, situada no Município de São Benedito, por meio do processo nº 4023715/2017, solicitou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, nas modalidades Presencial e Integrada ao Ensino Médio.

Todas as informações requeridas para a devida instrução do processo foram cadastradas no Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF), onde contam, dentre outras informações cadastrais, o Plano do Curso Técnico, seu corpo docente e técnico-administrativo, a infraestrutura física da escola com seus laboratórios e oficina e a biblioteca com seu acervo disponibilizado.

A análise prévia da documentação e das condições de oferta para o referido curso foi realizada pela Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, conforme Informação nº 142/2017, constante nos autos em análise.

O cadastro das informações e dos dados da EEEP Isaías Gonçalves Damasceno foi devidamente atualizado no SISPROF onde constam o Plano do Curso Técnico em Informática, nas modalidades Integrada ao Ensino Médio e Presencial, devidamente atualizado e adequadamente estruturado em plena consonância com a legislação vigente, a relação dos docentes do referido curso, sua infraestrutura disponibilizada e demais informações cadastrais necessárias ao reconhecimento do curso.

A EEEP Isaías Gonçalves Damasceno foi credenciada pelo Parecer CEE/CESP nº 904/2015, com validade até 31 de dezembro de 2018.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1118/2017

O Plano do Curso Técnico em Informática está adequadamente estruturado nos termos da legislação vigente da Educação Profissional de Nível Técnico, e sua organização curricular está sintetizada na seguinte matriz curricular:

Matriz Curricular do Curso Técnico de Informática

Módulo	Disciplinas	H/A	
Módulo I: Qualificação Profissional em Auxiliar de Escritório e Suporte Técnico	Informática Básica	História da Informática e Navegadores	8
		Ferramentas <i>Google</i>	20
		Mídias Sociais	8
		Sistema Operacional	8
		Ferramentas de Escritório	60
		Ferramentas de Apresentação <i>On line</i>	16
	Preparação para o Trabalho e Prática Social	Educação Empreendedora	32
		Relações Cidadaãs	32
		Painel Social	28
		Introdução à Empregabilidade	24
		Projeto	16
	Suporte e <i>Hardware</i> e Redes de Computadores	<i>Hardware</i>	48
		Linux Avançado	28
		Redes de Computadores	64
	Total de Horas		
Módulo II: Qualificação Profissional em <i>Desing</i> WEB	<i>Design Visual Web</i>	Introdução ao <i>Desing</i>	8
		<i>Inkscape / Gimp</i>	60
	Desenvolvimento WEB I	HTML	36
		HTML 5	12
		CSS / CSS 3	32
		Projeto <i>Web</i>	28
	Desenvolvimento WEB II	Lógica	8
		Java Script	52
		Jquery	20
		Projeto	20



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1118/2017

Módulo	Disciplinas	H/A	
Módulo II: Qualificação Profissional em Desing WEB	Gestão de Carreira e Empreendedorismo	Empregabilidade	52
		Empreendedorismo	28
	TCC I	Desenvolvimento	20
Total de Horas			376
Módulo III: Qualificação Profissional em Programação e Banco de Dados	Desenvolvimento WEB III	Lógica em PHP	40
		PHP POO	28
		Projeto	32
	Desenvolvimento WER IV	Introdução à Java	8
		Orientação ao Objeto	96
	Banco de Dados	BD	56
		Java c/ BD	48
		PHP / BD	16
		Projeto	16
	Sistema de Gerenciamento de Conteúdo	Framework	40
		Projeto	32
	TCC II	Apresentação	20
	Total de Horas		
Total Geral			1200

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB nºs 2/2012 e 6/2012, que estabeleceram as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, respectivamente, e a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no SISPROF e fundamentado na análise técnica da Assessoria do NESP, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional**

Cont./Parecer Nº 1118/2017

e Comunicação, ofertado pela Escola Estadual de Educação Profissional Isaías Gonçalves Damasceno, no município de São Benedito, sem interrupção, nas modalidades Presencial e Integrada ao Ensino Médio, com validade até 31 de dezembro de 2020.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 18 de outubro de 2018.


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALVEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE